



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MUDAS E ADUBOS, A SEREM PLANTADOS EM DIVERSAS PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS, DESTE MUNICÍPIO, E SERVIÇOS DE TRANSPOSIÇÃO DE CARNAUBEIRAS, DE RESPONSABILIDADES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.

JUSTIFICATIVA

A futura aquisição de diversas mudas e adubos, visam a arborizar as diversas praças e vias públicas do município de Morada Nova. Vale Salientar que este termo de Referência, for elaborado em conjunto com o Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova.

OBJETIVO

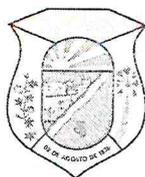
O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas dos materiais a ser adquiridos, buscar no mercado o orçamento dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual do objeto.

Em cumprimento a Lei federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com todas as suas alterações posteriores é que elaboramos o presente termo, para que o procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para a aquisição do objeto deste termo de referência.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

LOTE I - MUDAS E ADUBOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	Muda de grama esmeralda em tapete instalada no local determinado por um responsável da Prefeitura, conforme Cláusula 18 deste Edital.	M ²	600
2	Muda de grama São Carlos em tapete instalada no local determinado por um responsável da Prefeitura, conforme Cláusula 18 deste Edital.	M ²	400
3	Composto orgânico Pole fértil 20kg (deverá ser aplicado no momento do plantio das plantas).	Saco	80
4	Adubo orgânico Bagana (palha de carnaubeira triturada) 50 l.	UND	30
5	Muda de Ixora mini vermelha entregue plantada no local determinado por um responsável da prefeitura, conforme Cláusula 18 deste Edital.	UND	1600



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
FL. 80
Morada Nova - Ce

6	Muda de plantas ornamentais em sol pleno com 1mt de altura e 60cm de diâmetro (p.ex. ixora, espirradeira, mussaendra, crótons, yuccas) todas deverão ser entregues e plantadas no local determinado por um responsável da prefeitura, conforme Cláusula 18 deste Edital.	UND	320
7	Muda de palmeira fênix com 1,50mt de altura e 1 mt de diâmetro, todas deverão ser entregues e plantadas no local determinado por um responsável da prefeitura, conforme Cláusula 18 deste Edital.	UND	20
8	Mudas de arvores nativas com 5 mt de altura torrão 40cmx40cm (p.ex. Ipês, Mongubas, Areiras) todas deverão ser entregues plantadas no local determinado por um responsável da prefeitura, conforme Cláusula 18 deste Edital.	UND	30
9	Mudas de arvore nativas com 2mt de altura torrão 40cm profundidade x 20cm largura (p.ex. Ipês, Mongubas, Areiras) todas deverão ser entregues e plantadas no local determinado por um responsável da prefeitura, conforme Cláusula 18 deste Edital.	UND	40

Obs.: Os itens do objeto deste termo de referência foram agrupados em lotes levando em consideração os materiais requisitados. Cabe ressaltar que a presente separação não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93.

LOTE II – SERVIÇO DE TRANSPOSIÇÃO DE CARNAUBEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	Serviço de transplante de carnaubeira (COPERNICEA PRUNIFERA) com 2,5M a 2,8M de altura de tronco, incluso as plantas. Todo o plantio deverá ser acompanhado por profissional habilitado em transplante das mesmas.	UND	50

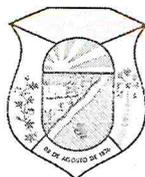
Obs.: Os itens do objeto deste termo de referência foram agrupados em lotes levando em consideração os materiais requisitados. Cabe ressaltar que a presente separação não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93.

ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem definidos pela SECRETARIA REQUISITANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a partir da solicitação.

Caso a empresa vencedora do certame não tenha empresa ou filial na sede do município de MORADA NOVA, a mesma terá que ter representação no município para desempenhar o contrato de acordo com o que se pede na clausula acima.

Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso a mercadoria/serviços entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.

O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Receptora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo e na proposta vencedora do certame;

Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.

Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.

Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Colocar um profissional paisagista, funcionário da empresa com documentação legal em dia, para acompanhamento de todo o serviço contratado, durante todo o período de forma integral, eo mesmo, acompanhar o pagamento das mudas pelo prazo de 60 (sessenta) dias após o plantio.

DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Comissão de Licitação
FL. 83
Morada Nova - Ce

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

LÚCIA GLEIDEVÂNIA RABELO
Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA